

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Edital FMRP Nº 048/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01(UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 901ª sessão ordinária realizada em 24/09/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244175, com o salário de R\$ 15.498,97 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), junto ao Departamento de Ortopedia e Anestesiologia, na área de conhecimento Biomecânica e Biomecânica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa, que leva em consideração as principais atividades desenvolvidas no laboratório: realização de ensaios mecânicos, gestão do biotério, gestão sobre os equipamentos instalados e participação nos cursos ministrados para alunos de graduação.

1-Tipos de ensaios mecânicos em tecido ósseo
 2-Tipos de ensaios mecânicos em implantes ortopédicos
 3- Características biomecânicas do sistema musculoesquelético
 4-Biomecânica musculotendínea
 5-Medidas de deformação no sistema musculoesquelético
 6-Estado da arte em pesquisa em animais de experimentação no sistema musculoesquelético.
 7-Regulamentação vigente em pesquisa em animais de experimentação

8- Aplicações da metrologia 3D de alta precisão em pesquisa do sistema musculoesquelético
 9- Aplicações da técnica de elementos finitos em pesquisa do sistema musculoesquelético
 10- Aplicações da microscopia eletrônica em pesquisa do sistema musculoesquelético
 11- Aplicações da tecnologia da manufatura aditiva em pesquisa do sistema musculoesquelético

12- Ensino de Bioengenharia nas áreas da saúde
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de Justiça Eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 V – documento de identidade oficial.

VI - plano de atividades, na versão escrita em língua portuguesa, a ser desenvolvido no Laboratório de Bioengenharia, considerando suas potencialidades.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administra-

tivo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
 I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;
 III – apresentação de um plano de atividades em língua portuguesa, a ser desenvolvido no Laboratório de Bioengenharia, considerando suas potencialidades - peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A apresentação do plano de atividades será pública e cada candidato deverá fazê-la em no máximo 40 minutos, seguida de arguição pela comissão examinadora. Cada examinador terá o tempo de 30 minutos para fazer a arguição e cada candidato terá o tempo de 30 minutos para emitir as respostas, sendo permitida a forma de diálogo, caso haja concordância entre os envolvidos, observado o prazo global de 60 minutos. A comissão examinadora levará em conta, no julgamento, a qualidade da pesquisa, o mérito científico do projeto, o domínio do assunto abordado, bem como a originalidade da contribuição na área de conhecimento.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

Situação Atual do Departamento

O Departamento de Ortopedia e Anestesiologia, outrora denominado Biomecânica, Medicina e Reabilitação do Aparelho Locomotor possui, no seu quadro docente, um professor com formação em Engenharia que se dedicava à área de Bioengenharia e Biomecânica. A atuação deste profissional rendeu ao Departamento a criação de um amplo laboratório de testes biomecânicos em materiais ortopédicos que gerou pesquisas relevantes e formação de pessoal qualificado. Este docente dedicava-se ao ensino de pós-graduação, exclusivamente. Com a criação de novos cursos na FMRP, a criação de cursos interinstitucionais e a reestruturação curricular no curso de Medicina da FMRP, ele passou a atuar intensivamente (como ministrante ou coordenador) nos cursos de graduação da Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas e Informática Biomédica. Desta forma, a sua saída por aposentadoria recente gerou dificuldade extrema para a cobertura de todas essas atividades regulares e uma grande preocupação com o futuro das pesquisas do Departamento e manutenção da estrutura de pesquisa já instalada. Pesquisas neste laboratório instalado já renderam várias patentes para a instituição.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

1. Restabelecer a normalidade didática nos cursos e disciplinas que o Professor atuava.

2. Manutenção e funcionamento do amplo parque de pesquisa já instalado.

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

1. Assumir, imediatamente, as atividades de graduação nas 11 (onze) Disciplinas que o antecessor atuava, inclusive a coordenação quando for o caso.

2. Criar, em até 18 meses após a contratação, disciplinas optativas próprias.

3. Integrar, em até 24 meses, com criação de disciplinas e orientação de alunos, o corpo docente do programa de pós-graduação “Ciências da saúde aplicadas ao aparelho locomotor” que é um programa ligado ao Departamento e que possui quadro restrito no momento.

Os indicadores serão os mesmos utilizados pela instituição para avaliação das atividades docentes na graduação (CAEG – Centro de Avaliação em Ensino de Graduação) e pós-graduação (regras da CAPES e da Comissão de Pós-graduação da FMRP).

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

O parque tecnológico instalado permite a realização de pesquisas de ponta nos quesitos Bioengenharia e Biomecânica e tem recursos materiais suficientes para a realização de pesquisas locais e venda de serviços para empresas ou até outros grupos de pesquisas. Falta alguém, no momento, para liderar tudo isso. Assim, o novo docente deverá, no prazo de até 24 meses, restabelecer a normalidade no funcionamento do laboratório e realizar projetos para a sua expansão, com o intuito de atender às demandas existentes na área. As pesquisas de interesse na área incluem a procura por materiais melhores e mais resistentes para confecção de órteses e próteses.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Dependendo da área de formação do novo docente, ele poderá ou deverá se aliar aos seus pares para atuar no oferecimento de serviços à comunidade, já que esta é uma instituição de saúde. A perspectiva de contratação para atender aos quesitos da graduação seria a de um engenheiro, fisioterapeuta, fisiatra ou médico. Neste contexto, para cada tipo de profissional existiria um perfil adequado para a execução de atividades de extensão, mas seria salutar que isso ocorresse tão logo após a contratação.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

O impacto esperado a curto prazo é a retomada das atividades didáticas aos alunos de graduação, que estão vastamente prejudicados. Isso garantiria a ordem na instituição, pois a formação profissional é a nossa principal função. A médio prazo espera-se que o docente regularize o funcionamento do Laboratório de Biomecânica, local para a realização de pesquisas que podem aumentar o conceito CAPES do programa de pós-graduação ligado aos docentes do Departamento. Espera-se, ainda a médio prazo, que o docente integre o corpo docente do programa de pós-graduação. A longo prazo, espera-se que o excelente parque tecnológico colocado à disposição seja palco da criação de novos recursos para o tratamento de problemas ligados ao aparelho locomotor.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital ATAC 46/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA - EDITAL FSP ATAC 14/2024, PUBLICADO EM 17.04.2024.

APRECIACÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, BEM COMO DA PRESIDÊNCIA DA BANCA.

A Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 7ª/2024 Sessão, realizada em 26.09.2024, APROVOU as inscrições dos candidatos:

- Adeylson Guimarães Ribeiro
- Adriana Carneiro Lambertucci
- Adriana Cezaretto
- Alanna Gomes da Silva
- Alessandra da Silva
- Alexandra Carolina Canonica
- Aline Silveira Viana
- Alysson Leandro Ribeiro Rattes
- Amanda Ramos da Cunha
- Ana Carolina de Moraes Fontes Varella Oliveira
- Ana Cláudia Bonilha Gregnani
- Bianca de Oliveira Cata Preta
- Camila Arantes Ferreira Brecht D Oliveira
- Carlos Alex Martins Soares
- Carlos Podalirio Borges de Almeida
- Carolina Melato Lindemann
- Claudio Damião Rosa
- Daniel Graça Fatori de Sá
- Doralice Severo da Cruz
- Edige Felipe de Sousa Santos
- Ehídee Isabel Gómez LaRotta
- Eliza Miranda Ramos
- Etienne Larissa Duim Negrini
- Felipe Mendes Delpino
- Fernanda Cunha Soares
- Fernanda Esthefane Garrides Oliveira
- Fernanda Lopes
- Giana Zarbato Longo
- Giovanna Calixto Andrade
- Gisele Aparecida Fernandes
- Iolanda Karla Santana dos Santos
- Isabel Cristina Martins de Freitas
- Jaqueline Lopes Pereira França
- José Marcos de Jesus Santos
- Jussara Carvalho dos Santos
- Keisyenne de Araujo Moura
- Leandro Teixeira Cacau
- Lucia Castro Lemos
- Luciane Simões Duarte
- Mary Anne Nascimento Souza
- Natalia Gomes Gonçalves
- Patricia Bet
- Renata Maraschin
- Sheila Rizzato Stopa
- Vanderlei Carneiro da Silva
- Vandrize Meneghini

As seguintes inscrições foram INDEFERIDAS:

1. Carlos Alberto Treff Junior – Indeferimento com base no inciso III, §18 do Edital (Certidão de ações criminais não comprova quitação com o serviço militar – vide art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966).

2. Manuella Lech Cantuaria – Indeferimento com base no inciso II do Edital (Diploma estrangeiro não revalidado e não reconhecido pela USP).

3. Martha Cecília Castano Betancourt - Indeferimento com base no inciso II do Edital (Diploma estrangeiro não revalidado e não reconhecido pela USP).

4. Natália de Castro Nascimento – Indeferimento com base no inciso I do Edital (Não anexou documentos comprobatórios de trabalhos publicados, atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos).

5. Richard Murdoch Montgomery - Indeferimento com base nos incisos III e IV do Edital (Passaporte não comprova quitação eleitoral e quitação com o serviço militar – vide art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966).

6. Tatiane Bomfim Ribeiro - Indeferimento com base no inciso II, §3º do Edital (Ata de defesa em informação sobre homologação).

Aprovada em sua 7ª/2024 Sessão, realizada em 26.09.2024, a Comissão Julgadora que ficou constituída da seguinte maneira:

Membros Titulares:

Kelly Polido Kaneshiro Olympio - Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Eliseu Alves Waldman - Professor Sênior do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Fernanda Souza de Barros - Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Gabriela Arantes Wagner - Professora Adjunta do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Rossana Verônica Mendoza López - Doutora em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP).

Membros Suplentes:

Aylene Emilia Moraes Bousquat - Professora Associada do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Marly Augusto Cardoso - Professora Titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Francisco Inacio Pinkusfeld Monteiro Bastos - Doutor em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); Flavia Reis de Andrade - Professora Associada da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília (UnB); Marcelo Barreto Lopes - Professor Adjunto da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP); Maria Gabriela Haye Biazzevic - Professora Associada do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (USP); Leandro Fórniás Machado de Rezende - Professor Adjunto do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Raquel Conceição Ferreira - Professora Associada no Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Cláudio Mendes Pannuti - Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (USP); Beatriz Cordeiro Jardim - Doutora em Epidemiologia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); Gilberto de Castro Junior - Livre-Docente em Oncologia Clínica pela Universidade de São Paulo (USP); Maria Fernanda Tourinho Peres - Professora Doutora do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); Roger Keller Celeste - Professor Associado do Departamento de Odontologia Preventiva e Social da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Marianna de Camargo Cancela - Doutora em Saúde Pública e Epidemiologia pela Universidade Claude Bernarde Lyon I (UCBL); Alessandro Gonçalves Campolina - Doutor em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP); Vilma Sousa Santana - Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Maria Amélia de Sousa Mascena Veras - Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMCS/SP); Estela Maria Motta Lima Leão de Aquino - Professora Titular Aposentada do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA); João Eduardo Ferreira - Professor Titular do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (USP); Ana Flávia Pires Lucas d'Oliveira - Professora Doutora do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP).

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Associada Kelly Polido Kaneshiro Olympio.